



**LEI Nº 1.917, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.405, de 21.10.2008, que “*Autoriza a doação de área de terras para Emerson Del Colle e Elza Rodrigues Del Colle*”.

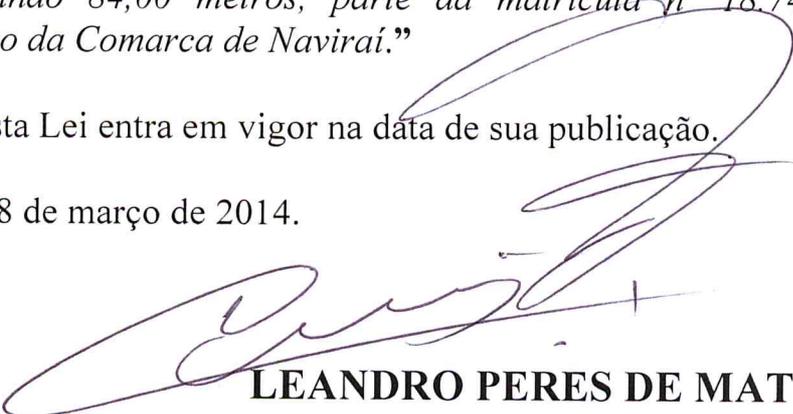
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da **Lei nº 1.405**, de 21.10.2008, que “*Autoriza a doação de área de terras para Emerson Del Colle e Elza Rodrigues Del Colle*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Empresa **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, instalada nesta cidade, à Avenida Dourados nº 144, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.480.838/0001-02, uma área de terras localizada no Distrito Industrial, prolongamento da Avenida Amambai, Lote “4”, parte da Quadra “D”, medindo 4.476,88 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para o prolongamento da Avenida Amambaí, com o Trevo das Araras com 123,95 metros; **Fundos:** para a Rua Manoel Alves Nogueira, com 87,61 metros; **Lado Direito:** para área de terras pertencente a empresa Vinícius Giusti de Andrade-ME, medindo 84,00 metros, parte da matrícula nº 18.747 do Cartório de Registro da Comarca de Naviraí.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de março de 2014.



**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**

Ref. Projeto de Lei nº 2/2015  
Autor: Poder Executivo Municipal

